

**REGULAMENTO**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**  
**MODALIDADES DE DESCONTOS**  
**CAMPANHA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026**  
**CLARETIANO**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA**, entidade mantenedora do **CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO**, com sede na cidade de Batatais/SP, doravante denominada simplesmente “**CLARETIANO**”, concederá para os seus cursos de Pós-Graduação, descontos nas parcelas do curso, de acordo com os critérios descritos neste **REGULAMENTO**.

Este regulamento tem por finalidade definir e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de descontos **exclusivamente** aos alunos ingressantes na campanha do primeiro semestre de 2026 para os cursos de **Pós-Graduação do CLARETIANO**, **exceto para os cursos listados no Anexo I, deste regulamento, tendo em vista que os referidos cursos já possuem os descontos aplicados automaticamente em seus valores.**

**2. MODALIDADES DE DESCONTOS**

**2.1. DESCONTO PONTUALIDADE**

2.1.1. Para os pagamentos efetuados até o vencimento estipulado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Termo Aditivo, o aluno terá o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela. Após o vencimento, o aluno perderá o benefício ao desconto pontualidade, além de incidir a correção de multa e juros conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

2.1.2. O Desconto Pontualidade será aplicado automaticamente no ato da geração do boleto, sendo válido para todo o curso, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento estipulado.

2.1.3. O Desconto Pontualidade é cumulativo com todas as outras modalidades de descontos previstas neste Regulamento.

2.1.4. O Desconto Pontualidade será aplicado somente nas parcelas do curso, não se estendendo às parcelas de dependência e/ou taxa.

## **2.2 DESCONTO DE CAMPANHA**

2.2.1. O Desconto de Campanha de 20% (vinte por cento) sobre o “Valor bruto específico de cada curso, formato e localidade” divulgado no site será ofertado somente aos alunos ingressantes na campanha do primeiro semestre de 2026.

2.2.2. O Desconto de Campanha será aplicado automaticamente no ato da geração do boleto, independente da data de pagamento, sendo válido para todo o curso, desde que o aluno não solicite desistência, trancamento ou abandone o curso.

2.2.3. O Desconto de Campanha não é cumulativo com as outras modalidades de descontos previstas neste Regulamento, exceto com o Desconto Pontualidade.

2.2.4. O Desconto de Campanha será aplicado somente nas parcelas do curso, não se estendendo às parcelas de dependência e/ou taxa.

## **2.3. DESCONTO DE PARCERIA COMERCIAL - BENEFÍCIO EDUCACIONAL**

2.3.1. O Desconto de Parceria Comercial - Benefício Educacional sobre o “Valor bruto específico de cada curso, formato e localidade” divulgado no site será ofertado somente aos alunos ingressantes na campanha do primeiro semestre de 2026, mediante a formalização de um Termo de Convênio e em percentual a ser definido pela Direção.

2.3.2. Os requisitos de concessão do Desconto de Parceria Comercial - Benefício Educacional estão devidamente previstos no Termo de Convênio firmado entre as partes.

2.3.3. O Desconto de Parceria Comercial - Benefício Educacional não é cumulativo com as outras modalidades de descontos previstas neste Regulamento, exceto com o Desconto Pontualidade.

2.3.4. O Desconto de Parceria Comercial - Benefício Educacional será aplicado nas parcelas do curso não se estendendo à primeira parcela (taxa de inscrição) e às parcelas de dependência e/ou taxa.

2.3.5. O Desconto de Parceria Comercial – Benefício Educacional deverá ser solicitado pelo beneficiário por meio do e-mail [relacionamento@claretiano.edu.br](mailto:relacionamento@claretiano.edu.br), com o envio de comprovante atualizado de vínculo com a empresa parceira.

## **2.4. DESCONTO FAMÍLIA**

2.4.1 O Desconto Família de até 30% (trinta por cento) sobre o “Valor bruto específico de cada

curso, formato e localidade” divulgado no site será concedido, a critério do **CLARETIANO**, somente ao candidato ingressante na campanha do primeiro semestre de 2026 e desde que tenha um membro familiar (pai, mãe, cônjuge, filho(a) e/ou irmão(ã)) que já tenha ingressado em períodos anteriores à campanha do primeiro semestre de 2026 e que esteja regularmente matriculado no **CLARETIANO** (Educação Básica, Pós-Graduação ou Pós-Pós-Graduação).

2.4.2 Somente o candidato ingressante será beneficiado pelo desconto, não se estendendo o mesmo ao membro familiar matriculado em períodos anteriores à campanha do primeiro semestre de 2026.

2.4.3. O Desconto Família será solicitado pelo candidato, através do e-mail [campanha@claretiano.edu.br](mailto:campanha@claretiano.edu.br), devendo anexar a seguinte documentação:

- a. Comprovante do vínculo familiar (RG, certidão de casamento/nascimento) e,
- b. Comprovante do vínculo acadêmico do membro familiar com o **CLARETIANO** (Registro Acadêmico e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Termo Aditivo).

2.4.4. O Desconto Família será aplicado a partir do mês subsequente ao da solicitação, desde que esta tenha sido feita até o dia 20 do mês anterior nos moldes do item 2.4.3., e tenha sido deferida pela Secretaria. Após a sua concessão, o Desconto Família será válido para todo o curso, desde que o aluno não solicite desistência, trancamento ou abandone o curso.

2.4.5. O Desconto Família não é cumulativo com as outras modalidades de descontos previstas neste Regulamento, exceto com o Desconto Pontualidade.

2.4.6. O Desconto Família será aplicado somente nas parcelas do curso, não se estendendo à primeira parcela (taxa de inscrição), às parcelas de dependência e/ou taxa.

## **2.5 DESCONTO FAMILIA DUPLO**

2.5.1 O Desconto Família Duplo de até 30% (trinta por cento) sobre o “Valor bruto específico de cada curso, formato e localidade” divulgado no site será concedido, a critério do **CLARETIANO**, aos membros familiares (pai, mãe, cônjuge, filho(a) e/ou irmão(ã)) ingressantes e matriculados na campanha do primeiro semestre de 2026 no **CLARETIANO** (somente na Pós-Graduação).

2.5.2. O Desconto Família Duplo será solicitado pelos candidatos, através do e-mail [campanha@claretiano.edu.br](mailto:campanha@claretiano.edu.br), devendo anexar a seguinte documentação:

- a. Comprovante do vínculo familiar (RG, certidão de casamento/nascimento) e,
- b. Comprovante do vínculo acadêmico do membro familiar com o **CLARETIANO** (Registro Acadêmico e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Termo Aditivo).

2.5.3. O Desconto Família Duplo será aplicado a partir do mês subsequente ao das solicitações, desde que estas tenham sido feitas até o dia 20 do mês anterior nos moldes do item 2.5.2. e

tenham sido deferidas pela Secretaria.

2.5.4 Caso um dos alunos beneficiado com o Desconto Família Duplo solicite a desistência, trancamento ou abandone o curso, o desconto concedido ao outro aluno/membro familiar será automaticamente excluído.

2.5.5. O Desconto Família Duplo não é cumulativo com as outras modalidades de descontos previstas neste Regulamento, exceto com o Desconto Pontualidade.

2.5.6. O Desconto Família Duplo será aplicado somente nas parcelas do curso, não se estendendo à primeira parcela (taxa de inscrição), às parcelas de dependência e/ou taxa.

## **2.6. DESCONTO DE EGRESSO**

2.6.1. Aos alunos concluintes do ensino médio do **CLARETIANO** e os alunos egressos da Pós-Graduação e/ou Pós-Pós-Graduação do **CLARETIANO**, que ingressarem em um curso de Pós-Graduação (presencial ou a distância) na campanha do primeiro semestre de 2026, será oferecido o Desconto de Egresso de 30% (trinta por cento) sobre o “Valor bruto específico de cada curso, formato e localidade” divulgado no site.

2.6.2. O Desconto de Egresso será solicitado pelo candidato, através do e-mail campanha@claretiano.edu.br, devendo informar o nome completo, Registro Acadêmico, CPF, curso concluído e o ano de conclusão, e anexar o Certificado de Conclusão de Curso (prazo de expedição de 6 meses).

2.6.3 O Desconto de Egresso será aplicado a partir do mês subsequente ao da solicitação, desde que esta tenha sido feita até o dia 20 do mês anterior nos moldes do item 2.6.2., e tenha sido deferida pela Secretaria. Após a sua concessão, o Desconto de Egresso será válido para todo o curso, desde que o aluno não solicite desistência, trancamento ou abandone o curso.

2.6.4. O Desconto de Egresso não é cumulativo com as outras modalidades de descontos previstas neste Regulamento, exceto com o Desconto Pontualidade.

2.6.5. O Desconto de Egresso será aplicado somente nas parcelas do curso, não se estendendo à primeira parcela (taxa de inscrição), às parcelas de dependência e/ou taxa.

## **2.7. DESCONTO PARA CURSOS SIMULTÂNEOS**

2.7.1 O Desconto para Cursos Simultâneos de até 30% (trinta por cento) sobre o “Valor bruto específico de cada curso, formato e localidade” divulgado no site será concedido, a critério do **CLARETIANO**, somente ao candidato ingressante na campanha do primeiro semestre de 2026, desde que regularmente matriculado em mais de um curso da Pós-Graduação.

2.7.2 Caso o candidato esteja matriculado em um curso da Pós-Graduação em períodos anteriores à campanha deste regulamento e venha a se matricular em um outro curso da Pós-Graduação na campanha do primeiro semestre de 2026, o desconto será aplicado somente neste curso.

2.7.3. O Desconto para Cursos Simultâneos será solicitado pelo candidato, através do e-mail campanha@claretiano.edu.br, devendo informar o nome completo, Registro Acadêmico e CPF.

2.7.4. O Desconto para Cursos Simultâneos será aplicado a partir do mês subsequente ao da solicitação, desde que esta tenha sido feita até o dia 20 do mês anterior nos moldes do item 2.7.3., e tenha sido deferida pela Secretaria. Após a sua concessão, o Desconto para Cursos Simultâneos será válido para todo o curso, desde que o aluno não solicite trancamento, desistência ou abandone o curso.

2.7.5. O Desconto para Cursos Simultâneos não é cumulativo com as outras modalidades de descontos previstas neste Regulamento, exceto com o Desconto Pontualidade.

2.7.6. O Desconto para Cursos Simultâneos será aplicado somente nas parcelas da semestralidade do curso, não se estendendo à primeira parcela (taxa de inscrição), às parcelas de dependência e/ou taxa.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. O aluno veterano que desistir do curso no decorrer da campanha do primeiro semestre de 2026, caso queira retomar o seu vínculo no referido semestre, não terá direito a qualquer modalidade de desconto prevista neste Regulamento, por não ser considerado aluno ingressante.

3.2. Os casos omissos serão avaliados pela Direção do **CLARETIANO**.

Batatais/SP, 11 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica  
24/02/2026 07:27 (BRT)

 *Marcio Machini*

194.\*\*\*-37  
Márcio Machini

Ação Educacional Claretiana  
Marcio Machini

## ANEXO I

CURSOS
Administração de Recursos Humanos no Setor Público
Administração Hospitalar
Administração Patrimonial em Organizações Públicas
Administração Pública
Agromarketing, Tecnologia e Inovação
Alfabetização e Letramento
Alfabetização e Letramento e a Psicopedagogia Institucional
Alfabetização e Metodologias Inovadoras na Educação Básica
Análise de Cenários, Marketing Estratégico e Indústria 4.0 - Eixo 1
Análises Clínicas e Toxicológicas
Aprendizado de Máquina
Auditoria e Controladoria Governamental
Auditoria e Finanças
Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos
Automação Residencial
Avaliação Educacional
Big Data e Marketing
Biomecânica e Cinesiologia Aplicadas ao Movimento Humano
Branding e Marketing Digital para Comércio Eletrônico
Ciência de Dados e Big Data Analytics
Ciências da Educação
Coaching e Gestão de Pessoas
Comércio Exterior e Relações Internacionais
Comunicação Corporativa
Contabilidade Pública
Contabilidade, Auditoria e Controladoria
Controladoria e Finanças
Data Warehouse e Business Intelligence
Desenvolvimento de Software com Metodologias Ágeis
Desenvolvimento e Sustentabilidade
Design Educacional
Design Thinking e Criatividade nas Organizações
Direito Administrativo
Direito Administrativo e Gestão Pública
Direito Ambiental
Direito Constitucional
Direito Contratual
Direito de Família e Sucessões
Direito Digital
Direito Empresarial
Direito Material e Processual do Trabalho
Direito Penal e Criminologia

Direito Processual Civil
Direito Processual Penal e Criminologia
Direito Público
Direito Tributário
Direitos Humanos
Economia Criativa, Cultura e Inovação
Educação a Distância
Educação a Distância: Gestão e Tutoria
Educação de Jovens e Adultos
Educação em Contextos Não Escolares
Educação Física Escolar
Educação para a Diversidade
Educação para a Infância: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Educação, Ludicidade e Desenvolvimento Infantil
Enfermagem do Trabalho
Enfermagem em Saúde da Família
Enfermagem em Urgência e Emergência
Enfermagem Estética
Engenharia de Redes de Computadores
Engenharia de Requisitos de Software
Engenharia de Software com Métodos Ágeis
Ensino de História e Geografia
Ensino de Leitura e Produção Textual
Ensino, Aprendizagem e Linguagens Artísticas
Estudos em Ortopedia e Traumatologia
Ética, Cidadania e Direitos Humanos
Executivo em Finanças Corporativas
Fisiologia e Prescrição do Exercício Clínico
Fisioterapia do Trabalho e Ergonomia
Formação de Gestores de Contratos e Licitações
Gerenciamento de Crises
Gestão Comercial
Gestão Comercial de Produtos e Serviços de Instituições Financeiras
Gestão Contemporânea em Saúde
Gestão da Aprendizagem e Educação Cognitiva
Gestão da Qualidade
Gestão da Tecnologia da Informação
Gestão de Comunicação em Instituições Públicas
Gestão de Cooperativas
Gestão de Custos e Formação de Preços
Gestão de Empreendimentos de Alimentos e Bebidas
Gestão de Eventos
Gestão de Investimentos
Gestão de Laboratório de Análises Clínicas
Gestão de Pessoas, Liderança e Comunicação
Gestão de Projetos PMI-PMBOK

Gestão do Agronegócio
Gestão e Auditoria Hospitalar
Gestão e Marketing em Esporte e Lazer
Gestão e Supervisão Escolar
Gestão Educacional
Gestão Educacional e Processos Escolares
Gestão Empresarial
Gestão Escolar
Gestão Estratégica de Compras
Gestão Estratégica de Negócios
Gestão Estratégica de Vendas, Negociação e Performance
Gestão Financeira
Gestão Financeira e Orçamentária em Organizações Públicas
Informática Educacional
Inovação e Aprendizagem no Ensino de Matemática e Ciências
Inteligência Artificial, Processamento em Linguagem Natural e Blockchain
Lean Production
Licitações e Compras Públicas Sustentáveis
Liderança a Distância
Liderança na Contemporaneidade
Liderança para EAD
Literatura
Literatura Infantil
Logística Industrial
Marketing de Experiência
Marketing do Varejo Farmacêutico
Marketing e Gestão de Clientes
Marketing e Inovação para Pequenas e Médias Empresas
Marketing e Varejo
Marketing, Criatividade e Inovação
Matemática Financeira e Estatística
Metodologia de Ensino de Língua Inglesa
Metodologia e Avaliação da Aprendizagem na Educação Infantil
Metodologias Ativas de Aprendizagem
Metodologias Ativas e Prática Docente
Metodologias Ativas e Práticas para a Educação Básica
Metodologias da Aprendizagem para a Educação Infantil e Ensino Fundamental
Motricidade e Desenvolvimento Motor na Educação Infantil
Neuromarketing
Nutrição Aplicada a Estética
Orientação Educacional: Teoria e Prática
Pedagogia
Pedagogia Empresarial e Desenvolvimento do Conhecimento
Pedagogia Empresarial e Educação Corporativa
Pedagogia Social
Pedagogia Social e Gestão de Projetos Sociais

Perícia Contábil
Política Aplicada ao Direito
Políticas e Gestão em Segurança Pública
Políticas Públicas Educacionais
Prática de Metodologias Ágeis
Prática Docente na Educação Infantil
Práticas Inovadoras em Educação
Produção de Material Didático e Avaliações para Língua Portuguesa
Produção Literária e Escrita Criativa
Psicomotricidade
Psicomotricidade na Educação Infantil
Psicopedagogia
Psicopedagogia com Ênfase em Educação Especial
Recursos Humanos - Rotinas e Cálculos Trabalhistas
Revisão de Textos
Secretariado Executivo
Segurança da Informação
Segurança Pública e Criminologia
Supervisão Educacional
Supply Chain Management: Gerenciamento de Cadeia de Suprimentos
Sustentabilidade Empresarial
Tecnologias Digitais Aplicadas a Educação
Tecnologias e Desenvolvimento Web e Mobile
Tecnologias e Educação a Distância
Telecomunicações com Ênfase em Redes
Teorias da Aprendizagem e Ensino de Língua Portuguesa
Treinamento Funcional para a Saúde e Condicionamento
Vigilância Sanitária e Qualidade de Alimentos

# Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://assinatura.projuris.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:  
**48e6ed99-5ae3-4e0d-b60e-849e50a765e1**

CHAVE:  
**998F13DED76D5D0570CC572BAC553CD78080EA1AA8EB0F6507DC20BF19F57AED**

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

## Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 24/02/2026 08:15 (BRT).

**Nome do documento:** regulamento\_descontos\_Pos\_graduacao\_2026\_01.VF.pdf  
**Algoritmo:** SHA256  
**Hash:** DD4C1719BEE74DEB370A66850B9FADC3588F1565598722CAB6B788CF4320B223  
**Situação geral:** Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

## Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 24/02/2026 08:15 (BRT).

### SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

- o **Data da assinatura:** 24/02/2026 07:35 (BRT).
- o **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
  - **Validade:** 13/02/2023 16:01 (BRT) - 12/02/2028 16:01 (BRT)
- o **Situação:**
  - ✓ Assinatura íntegra
  - ✓ Certificado válido
  - ✓ Identidade reconhecida
  - ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
  - ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
  - ✓ Carimbo válido

### Márcio Machini

- o **Data da assinatura:** 24/02/2026 07:35 (BRT).



confiar para transformar

- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 177.200.66.32
  - **Email:** marciomachini@claretiano.edu.br
  - **Geolocalização:** -20.88554477018614, -47.59212216903976